

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA UMA VAGA DE PÓS-DOCTORAMENTO,  
EM CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL  
DE PÓS-DOCTORADO DA CAPES (PORTARIA Nº 086, DE 03/07/2013),  
JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA BRASILEIRA,  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.**

A Comissão Coordenadora do Programa (CCP) de Pós-Graduação em Literatura Brasileira, em conformidade com a portaria nº 086, DE 03/07/2013, referente ao Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da CAPES, abre inscrições para processo de seleção de 1 (um) bolsista de pós-doutorado. A bolsa terá a duração de 12 meses, com possibilidade de renovação.

A CCP solicita especial atenção para a Resolução CoPQ Nº 7406, de 03 de outubro de 2017, que promoveu alterações substanciais no que tange ao funcionamento do Programa de Pós-Doutorado na USP. Destacam-se os artigos e os parágrafos abaixo<sup>1</sup>:

Art.2º - O candidato ao programa deve possuir título de doutor de qualquer instituição, nacional ou estrangeira, obtido há no máximo 7 anos;

Art.7º - Para conclusão do programa, é necessário cumprir a carga horária mínima de 960 horas e apresentar relatório final aderente ao Plano de Trabalho, aprovado pelo Supervisor e pela Comissão de pesquisa ou, na sua ausência, pelo Conselho Deliberativo do Museu, Órgão de integração ou Órgão Complementar, que poderá, caso julgar necessário, submeter à apreciação do Conselho do Departamento ou órgão equivalente.

§ 1º O relatório final deverá ser entregue até, no máximo, 60 dias após a data de vigência. Caso não seja entregue dentro desse prazo, o pós-doutorado será encerrado e o atestado não será emitido.

Art. 16 §1º - A prorrogação deverá ser solicitada até 40 dias antes da data final de vigência.

§ 2º - O Período máximo de vinculação do pós-doutorando com o mesmo Plano de Trabalho é de 5 anos.

Os candidatos devem apresentar:

- Projeto de pesquisa relacionado a uma das quatro linhas de pesquisa do Programa (A poesia no Brasil; A prosa no Brasil; Historiografia e crítica literárias; Literatura, as demais artes e outras áreas do conhecimento);
- Parecer do docente responsável pela supervisão;
- Plano de atividades e cronograma a ser desenvolvido junto ao Programa;
- Currículo Lattes ou, para estrangeiros, currículo preenchido em conformidade com as orientações da referida Portaria;
- Cópia de diploma de doutorado válido no Brasil.

---

<sup>1</sup> Para acessar todas as normas que regulamentam o Programa, consultar

<http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-copq-no-7406-de-03-de-outubro-de-2017>

- Declaração de (in)disponibilidade para ministrar cursos na pós-graduação e auxiliar nas disciplinas de graduação.

As inscrições serão recebidas entre 26 de fevereiro e 19 de março de 2018, pessoalmente, das 14h às 18h, na Secretaria do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas da FFLCH-USP, ou pelo correio (enviar a documentação para Av. Professor Luciano Gualberto, 403, Prédio de Letras, 2º andar, sala 09, Cidade Universitária, São Paulo, SP / Brasil, CEP: 05508-010. Indicar no envelope o assunto: PNPD – Literatura Brasileira). As inscrições encaminhadas pelo correio deverão chegar à Secretaria de Pós do DLCV até o dia 19 de março, impreterivelmente.

A avaliação dos documentos e a classificação dos candidatos serão feitas pela Comissão Coordenadora do Programa até 10 de abril de 2018. A bolsa será concedida preferencialmente para candidatos sem vínculo empregatício.

A Portaria que regulamenta o Programa Nacional de Pós Doutorado/CAPES (PNPD/CAPES) pode ser consultada em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>